



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso XVII; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury, em memória, ao Desembargador **KID MENDES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury, em memória, ao Desembargador **Kid Mendes de Oliveira** com base no artigo 163, inciso XVII, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de abril de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Verª. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Verª. **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso IV; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE o Diploma de Cidadão de Manaus ao Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, General de Brigada **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Comandante do 2º Grupamento de Engenharia **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO** com base no artigo 162, IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade de manauense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de abril de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Verª. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Verª. **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

RESOLVE,

I – TORNAR sem efeito os Atos da Presidência ns. 072, 073, 074 e 075/2014-GP/DIAD, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, edição 140, de 07 de abril de 2014.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de abril de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 079/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão de Cristo é feriado Nacional obrigatório, conforme determina o artigo 2º da Lei Federal n. 9093, de 12 de setembro de 1995 e Lei Municipal nº 1.001 de 10/07/2006;

CONSIDERANDO, também ser a quinta-feira, dia 17/04/2014, outra importante data segundo a tradição dos Ofícios Religiosos de Semana Santa, quando é comemorada a Instituição da Sagrada Eucaristia, mobilizando a comunidade católica de Manaus e do qual faz parte expressivo número de funcionários municipais;

RESOLVE,

I – DECLARAR, ponto facultativo no dia 17 de abril do corrente ano, nas atividades Administrativas desta Câmara Municipal de Manaus.

II - Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara e TV Câmara, serão mantidos regularmente.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 16 de abril de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 012/2014 – GP/ DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 691/14;

RESOLVE,

I – CESSAR, a contar de 10 de abril de 2014, a disposição do servidor **EMMANUEL MACHADO PINHEIRO SALAZAR**, Analista Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, para prestar serviço junto ao Município de Tefé.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de abril de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 017/2014 – PP/ DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00690/14;

RESOLVE,

I - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora **MAUREN RÉGIA MAIA VIEIRA**, portadora do CPF. nº 240.128.582-20, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com apresentação dos documentos comprobatórios.

II – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Portaria de Concessão de Adiantamento;
- Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 16 de abril de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 003/2014.

FUNDAMENTO: Processo n. 246/14

OBJETO: Contratação dos serviços de músico pianista do coral da Câmara Municipal de Manaus.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR: Valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2006, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.36 – Serviços Artísticos - Música, Teatro, etc.

SIGNATÁRIOS: JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, pela CMM e o Senhor JHONNY MEURER CARVALHO

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de março de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Remunerado n. 001/2014.

FUNDAMENTO: Processo n. 483/13.

OBJETO: Concessão de uso remunerado para exploração e administração do restaurante instalado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: O valor mensal será de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), que será descontado mensalmente do valor global da obra.

SIGNATÁRIOS: JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, pela CMM e o senhor IGOR DA SILVEIRA MENDONÇA pela empresa IGOR DA S. MENDONÇA – LANCHONETE - ME

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de fevereiro de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Memorial

*Uma cidade
sem memoria
e uma cidade
sem vida*



Memorial da Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero
Martín, 850 – São Raimundo
CEP: 69027-020 – Manaus – Amazonas
Fone: (92)
E-mail: memorial@cmm.am.gov.br
Site: www.cmm.am.gov.br/

Horário de funcionamento:
Segunda a sexta, de 8h às 17h
(Exceto feriados)
ENTRADA GRATUITA

TELEFONES ÚTEIS	
Acidentes de Trânsito	194
Aeroporto Internacional Eduardo Gomes	3652-1212
Águas do Amazonas	0800-920195
Busca e Salvamento	3654-3030
Corpo de Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Disk - Denúncia	147
Disk - Detran	3642-3355
Disk-Gás	0800 90 9292 (Fogás) 3617-2000 (Amazongás)
IBAMA	3613-3277
IML	3216-6070
Infraero	3621-1212
Justiça Volante	0800-644-2020
Juizado de Menores	3657-1384
Manaus Energia	0800 701 3001
Polícia Civil	147
Polícia Federal	3655-1517
Polícia Militar	190
Porto de Manaus	3621-4301
Prefeitura	0800 280 8280
Procon	0800 92 1512
Rodoviária	3642-5808
SEDEMA - Meio Ambiente	3648-0764
S.O.S. Criança	0800 92 1407
Samu	192

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br